



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	153/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação se faz necessária para garantir ampla divulgação das ações, campanhas, avisos, comunicados e eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Balneário Rincão/SC, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, assegurando que as informações de interesse público alcancem toda a população de forma eficiente e acessível. O Município possui extensa área territorial, abrangendo diversos bairros, loteamentos e comunidades rurais, onde nem todos os moradores possuem acesso contínuo aos meios digitais de comunicação, internet ou redes sociais oficiais da Administração Pública. Dessa forma, a utilização de carro de som mostra-se um importante instrumento de comunicação direta com a população, permitindo maior alcance das informações institucionais, especialmente em localidades mais afastadas da área central. A contratação visa atender demandas relacionadas à divulgação de campanhas de vacinação, ações de saúde pública, comunicados de utilidade pública, eventos culturais, esportivos e educacionais, avisos emergenciais, cronogramas de serviços públicos, campanhas ambientais, ações do SAMAE, entre outras atividades de interesse coletivo, contribuindo para maior participação da população e efetividade das ações desenvolvidas pelo Poder Público. A formalização da contratação por meio de contrato administrativo garantirá a continuidade e disponibilidade dos serviços durante o período contratado, assegurando atendimento ágil às necessidades de divulgação institucional dos órgãos participantes, com maior eficiência na comunicação pública e no alcance das informações junto à população do Município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação identificou que existem diferentes meios de divulgação e comunicação institucional disponíveis no mercado, os quais podem ser utilizados pela Administração Pública conforme a necessidade, abrangência e público-alvo pretendido.

Entre as opções de divulgação atualmente disponíveis, destacam-se:

- Divulgação por rádio local;
- Publicações em redes sociais e meios digitais;
- Divulgação em sites oficiais;
- Impressão e distribuição de panfletos e materiais gráficos;
- Outdoors e faixas publicitárias;
- Serviços de som volante por meio de carro de som;
- Divulgação audiovisual em telões e mídias eletrônicas.

Entretanto, considerando as características territoriais do Município de Balneário Rincão/SC, que possui bairros afastados, loteamentos e comunidades rurais, verificou-se que o serviço de divulgação através de carro de som apresenta maior efetividade no alcance direto da população, especialmente em locais onde o acesso à internet, redes sociais e outros meios digitais é limitado ou inexistente.

Durante o levantamento de mercado, constatou-se a existência de empresas especializadas aptas à execução dos serviços pretendidos, utilizando diferentes modalidades de veículos e equipamentos sonoros, dentre elas:

- Veículos de passeio adaptados com sistema de som;
- Automóveis utilitários equipados com caixas acústicas;
- Caminhonetes com sistema de sonorização de maior potência;
- Veículos com som volante convencional;
- Veículos equipados com sistema de gravação e reprodução digital;
- Serviços com divulgação ao vivo mediante locutor;
- Serviços com reprodução de áudios previamente fornecidos pela Administração.

Também foi analisada a possibilidade de aquisição, pela própria Administração Pública, de veículo adaptado com sistema de sonorização para realização direta das divulgações institucionais. Contudo, tal alternativa mostrou-se inviável sob o ponto de vista técnico e econômico, considerando os elevados custos para aquisição do veículo e dos equipamentos de som, despesas contínuas com manutenção, combustível, seguros e

reposição de peças, além da necessidade de disponibilização de servidores para condução do veículo e operação do sistema de sonorização, o que comprometeria a eficiência administrativa e acarretaria aumento dos custos operacionais ao Município.

Verificou-se ainda que as empresas do ramo normalmente fornecem todos os custos inclusos na prestação dos serviços, tais como combustível, motorista, operador de som, manutenção dos equipamentos, deslocamento e demais despesas necessárias para execução das divulgações.

Diante das opções identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em divulgação por carro de som mostra-se tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, garantindo ampla divulgação das ações institucionais junto à população do Município.

3. Descrição da solução adotada:

Após levantamento prévio das necessidades das Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde em relação à publicidade institucional, divulgação de campanhas, comunicados, avisos e eventos destinados à população, constatou-se a necessidade contínua da utilização de serviços de divulgação por meio de carro de som, especialmente em razão da ampla extensão territorial do Município de Balneário Rincão/SC, abrangendo bairros afastados e comunidades rurais onde o acesso aos meios digitais de comunicação é limitado. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores suficientes e devidamente habilitados para a execução dos serviços de divulgação volante, operação de equipamentos de sonorização e condução dos veículos necessários à realização das divulgações. Além disso, o Município não possui veículo adaptado, equipamentos de sonorização e estrutura necessária para realização direta dos serviços. Essa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir ampla divulgação das ações institucionais, campanhas educativas, avisos de utilidade pública, ações de saúde, eventos culturais, esportivos e demais comunicados oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, assegurando eficiência na comunicação pública e maior alcance das informações junto à população. A solução adotada será a contratação de empresa especializada por meio de termo contratual, através da modalidade de Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de serviço comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021. Assim, a adoção da contratação de empresa especializada em divulgação por carro de som, mediante termo contratual formalizado através de Pregão Eletrônico, revela-se a alternativa mais adequada para assegurar continuidade, agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços de divulgação institucional do Município.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, devidamente comprovada por meio de registro cadastral e documentação pertinente;
- ✓ Disponibilizar veículo em boas condições de uso, devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos de trânsito competentes, equipado com sistema de sonorização adequado para divulgação volante;
- ✓ Possuir equipamentos de som com potência e qualidade suficientes para garantir perfeita reprodução e compreensão das mensagens divulgadas em todo o trajeto solicitado pela Administração;
- ✓ Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado para condução do veículo e operação do sistema de sonorização;
- ✓ Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo combustível, manutenção do veículo, operador, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários;
- ✓ Executar os serviços conforme cronogramas, roteiros, horários e solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde;
- ✓ Garantir que as divulgações sejam realizadas com clareza, qualidade sonora e volume adequado, respeitando a legislação vigente e evitando transtornos à população;
- ✓ Disponibilizar atendimento ágil às demandas da Administração, inclusive em situações emergenciais ou campanhas de interesse público que demandem divulgação imediata;
- ✓ Realizar a reprodução dos áudios, comunicados e campanhas fornecidos pela Administração, bem como, quando solicitado, disponibilizar serviço de gravação de mensagens;
- ✓ Cumprir todas as normas ambientais, de trânsito, segurança e posturas municipais aplicáveis à execução dos serviços;
- ✓ Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- ✓ Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de dolo, culpa, negligência ou imprudência;

✓ Garantir disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual, assegurando continuidade das divulgações institucionais do Município.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das demandas das Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, considerando o quantitativo médio de campanhas, eventos, ações institucionais, avisos e comunicados realizados pelo Município ao longo do ano. Também foram consideradas as características territoriais do Município de Balneário Rincão/SC, que possui bairros e comunidades rurais que demandam maior alcance das divulgações, além dos períodos de maior demanda relacionados a campanhas de saúde, eventos municipais, ações emergenciais e atividades promovidas pelas Secretarias, garantindo quantitativos suficientes para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência contratual.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas iniciais de preços para os itens a serem contratados foram baseadas em um levantamento de mercado e pesquisa no banco de preços. Essas estimativas são fornecidas para apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente no que diz respeito à relação custo-benefício, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o NAO PARCELAMENTO do objeto. O não parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município, tendo em vista que o objeto será composto por apenas um item, correspondente à prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Contudo, no presente caso, não há viabilidade técnica para o fracionamento da solução, considerando que os serviços possuem natureza única e integrada, sendo executados de forma padronizada e contínua. Além disso, o parcelamento não traria benefícios à Administração, podendo inclusive dificultar a gestão e fiscalização contratual, gerar conflitos operacionais entre eventuais prestadores distintos e comprometer a uniformidade na execução das divulgações institucionais. O entendimento também encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, especialmente na Súmula nº 247, que estabelece que a obrigatoriedade do parcelamento deve observar a viabilidade técnica e econômica da contratação, não sendo medida absoluta quando houver prejuízo ao conjunto do objeto ou à eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando tratar-se de objeto único, indivisível sob o ponto de vista operacional e sem vantagem econômica no fracionamento, a contratação será realizada por item único, mediante julgamento pelo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimento consolidado do TCU.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende contratar, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a contrata-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Balneário Rincão/SC, considerando a necessidade contínua de divulgação das ações, campanhas, eventos, comunicados e informações institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde.

A contratação está compatível com o planejamento administrativo da Administração Pública, contribuindo para a continuidade dos serviços de comunicação institucional e atendimento ao interesse público, especialmente no que se refere à ampla divulgação das ações governamentais junto à população dos bairros e comunidades rurais do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, publicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende assegurar maior eficiência na divulgação das ações, campanhas, comunicados e eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde, garantindo que as informações de interesse público alcancem toda a população do Município, inclusive moradores de bairros afastados e comunidades rurais.

Busca-se também ampliar o alcance da comunicação institucional, proporcionar maior participação da população nas ações promovidas pelo Município, garantir agilidade na divulgação de avisos e campanhas emergenciais, além de assegurar continuidade, organização e efetividade nos serviços de publicidade volante, contribuindo para melhoria do atendimento ao interesse público e fortalecimento da transparência das ações da Administração Municipal.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a contratação de serviços de divulgação por carro de som são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes contratação de serviços de divulgação por carro de som requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A execução dos serviços de divulgação por meio de carro de som poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à emissão de gases provenientes da utilização dos veículos automotores e à emissão sonora durante a realização das divulgações.

Entretanto, tais impactos podem ser minimizados mediante adoção de boas práticas pela contratada, como manutenção preventiva dos veículos para redução da emissão de poluentes, utilização de equipamentos de sonorização em adequadas condições de funcionamento, respeito aos limites de volume permitidos pela legislação vigente e planejamento eficiente dos trajetos, evitando deslocamentos desnecessários.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos, permanentes ou de grande potencial degradador, sendo a contratação considerada ambientalmente viável para atendimento das necessidades da Administração Pública.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto ou Aberto e Fechado

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim

como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 24 de maio de 2026.

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM

Gislayne de Mello Sabino
Compras ADM

